

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 486/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Exonera, a pedido, Membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Complementar nº 64/90 e Resolução TSE nº 23.609/2019, e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor ARIAMIRO DO NASCIMENTO NETO, solicitando sua exoneração do cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no qual é titular, bem como o seu afastamento do quadro de servidor efetivo, do cargo de Professor, deste Município de Cafarnaum.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. ARIAMIRO DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 759, do cargo de Conselheiro Titular, do Conselho Municipal de Meio ambiente, nomeada através do Decreto nº 124/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica o servidor ARIAMIRO DO NASCIMENTO NETO afastado do exercício do seu cargo efetivo de Professor, e conseqüentemente das funções a ele inerentes, sem prejuízo dos seus vencimentos ou salários, a partir de 01 de Julho de 2020, para concorrer a cargo eletivo na eleições de 2020, devendo retornar a suas funções no dia seguintes às eleições.

§ 1º - O Servidor, ora afastado, fica ciente da sua obrigatoriedade de apresentar, no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, os seguintes documentos:

I - Cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;

II - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 11 de setembro de 2020;

III - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

IV - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso.

§ 2º - Caso o nome do servidor não tenha constado da ata da convenção partidária, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cafarnaum-Ba, 26 de Junho de 2020.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br